IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Segunda-feira, 08 de maio de 2023 | www.santaritadoeste.sp.gov.br | Ano III | Edição nº 273

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º079, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a revogação de todas as Portarias que concederam gratificações a servidores públicos, título de "regime especial de trabalho", prevista no artigo 56, inciso II, c.c. os artigos 62 e 63 da Lei Municipal nº 1.115, de 16 de fevereiro de 2009."

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO Despacho/Ofício datado de 21 de março de 2023, da Promotoria de Justiça de Santa Fé do sul-SP, expedido nos autos da Notícia de Fato nº MP 43.0421.0000057/2023-4 - SEI nº 29.0001.0037481.2023-07, recomendando que se proceda a extinção da gratificação prevista no artigo 56, inciso II, c.c. os artigos 62 e 63, todos da lei Municipal nº 1.115/09, bem como interrompa imediatamente o pagamento da dita gratificação;

CONSIDERANDO a necessidade de acatamento da recomendação até porque o Eg. Tribunal de Contas vem realizando sistemáticas recomendações no mesmo sentido;

CONSIDERANDO que em 10.04.2023 foi protocolado junto a edilidade o Projeto de Lei nº 013/2023 dispondo sobre a revogação dos comandos que tratam da gratificação por regime especial de trabalho, não apreciado até a presente data;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - REVOGAR todas as portarias que concederam a servidores públicos municipais gratificação por regime especial de trabalho prevista no artigo 56, inciso II, c.c. os artigos 62 e 63, todos da Lei Municipal nº 1.115, de 16 de fevereiro de 2009.

ARTIGO 2º - A servidora responsável pelo Setor de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste SP, 19 de abril de 2023.

OSMAR SAMPAIO

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

KENY ROGERS EVANGELISTA

Chefe de Gabinete

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, Servidora Pública Municipal Srª LIDIANE MARCATO ZOLIN ZANINI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.520.888-6-SSP/SP e do CPF nº 344.341.408-76, detentora do cargo de Monitor de Educação, referência 07, por meio do presente Termo concordo com todas as condições expressas na Portaria nº 217, de 12 de setembro de 2022.

Santa Rita d'Oeste, 12 de setembro de 2022.

LIDIANE MARCATO ZOLIN ZANINI

Monitor de Educação

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 024/2022 DE 13/05/2022.

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor OSMAR SAMPAIO, e de outro lado a empresa BRASIL CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-ME,

com sede na Avenida Brasil nº 559, Bairro Residencial Bom Sucesso, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.201.979/0001-80, I.E 620.013.511.117, conforme CONTRATO nº 024/2022, firmado em 13 de maio de 2022, Objeto do PROCESSO Nº 20/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem Aditar o Contrato nº 024/2022 de 13/05/2022- Pregão Presencial nº 07/2022, Processo nº 022/2022, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos da frota municipal, ADITAR o Item 4.1 da Cláusula Quarta do Valor e Item 6.1 da Clausula Sexta do Reajuste do Contrato, com reajuste dos últimos 12 (doze) meses do IPCA/IBGE que ficou em 4.65% (quatro ponto sessenta e cinco) por cento, de R$ 154.500,00 (cento em cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), passando para R$ 161.684,25 (Cento Sessenta e Um Mil, Seiscentos Oitenta e Quatro Reais e Vinte Cinco Centavos), e PRORROGAR o Item 10.1 da Clausula Décima da Vigência por mais 12 (doze) meses de 14/05/2023 a 13/05/2024 de acordo com o Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1° da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, publicada no D.O.U. em 28/05/98 Seção I. Fica mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Rita D'Oeste, 05 de maio de 2023.

OSMAR SAMPAIO

Prefeito Municipal

BRASIL CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

Luiz Orival Longuini

RG nº 8.045.571-2- SSP/SP

Marcia Braga Campinho Vicente

RG nº 21.991.733- SSP/SP